PROVIMENTO Nº 9, DE 4 DE ABRIL DE 2024.

Altera o Anexo II do Provimento nº 01/2020 que Dispõe sobre a instituição de Plantões Regionais Criminais nas Comarcas do interior do Estado do Maranhão, para realização de Audiências de Custódia no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e dá outras

O DESEMBARGADOR JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 32 da Lei Complementar nº 14, de 17 de dezembro de 1991 (Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado do Maranhão), e pelo art. 35, inc. XLIII, alínea "e", do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão;

Art. 1º Os itens 5 e 14 constantes no Anexo II do Provimento nº 01 de 27 de janeiro de 2020, passam a vigorar com as seguintes redações:

" ANEXO II (Provimento CGJ 1/2020)

'[...]
05) Plantão Criminal Regional do polo Presidente Dutra:
I – 1ª Vara e 2ª Vara da Comarca de Presidente Dutra;
II – 1ª Vara e 2ª Vara de Barra do Corda;

III- 1ª Vara e 2ª Vara de Grajaú;

IV - Varas únicas das Comarcas de Colinas, Dom Pedro, Governador Eugênio Barros, Santo Antônio dos Lopes, São Domingos do Maranhão e Tuntum.

ɪ···] 14)Plantão Criminal Regional do polo Santa Inês I – Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Santa Inês, 1ª Vara, 2ª Vara, 3ª Vara e 4ª Vara da Comarca de Santa Inês;

II – 1ª Vara e 2ª Vara de Buriticupu; III – 1ª Vara e 2ª Vara de Santa Luzia;

IV – 1ª Vara e 2ª Vara de Zé Doca:

V – Varas únicas das Comarcas de Arame, Bom Jardim, Monção, Pindaré-Mirim e Pio XII." (NR)

Art. 2º Este provimento entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, em São Luís, 4 de abril de 2024.

Desembargador JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO Corregedor-Geral da Justica Matrícula 140558

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 05/04/2024 18:30 (JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO)

Informações de Publicação

61/2024 08/04/2024 às 15:13 09/04/2024